

PUBLICAÇÃO ARMAZÉM GERAL: Declaração, Regulamento Interno e a Tarifa Remuneratória

FLOW LOGÍSTICA LTDA, NOME FANTASIA: FLOW LOG - CNPJ 57.971.410/0001-05, NIRE 32203437035, - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL - A empresa **FLOW LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **57.971.410/0001-05** e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº **32203437035**, com sede na **RUA DOS IPÊS**, 147, Santo Antônio, município de **CARIACICA - ES**, CEP 29156-830, neste ato representado por sua sócia administradora **BRUNA VILLELA NUNES**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 17/10/2000, CPF nº 005.542.620-45, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre - RS, na Rua Engenheiro Olavo Nunes, nº 153, APT 1201, Bela Vista, CEP: 90440-170 vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer nos seguintes termos: Em atendimento às disposições legais atinentes à Matrícula de Administrador de Armazém Geral - Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022 e Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, requerer o registro da **MATRÍCULA DO ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL** do estabelecimento acima qualificado, cujos documentos exigidos no art. 1º, §1º, da IN/DREI nº 52/2022 constam em anexo. **DECLARAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO DO ARMAZÉM GERAL:** A sociedade empresária FLOW LOGÍSTICA LTDA, localizada na Rua dos Ipês, 147, Santo Antônio, município de Cariacica - ES, CEP 29156-830. Estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento e Expedição de Mercadorias da seguinte forma: **CAPITAL:** O Capital Social é de R\$100.000,00 (Cem mil Reais). **CAPACIDADE:** A área de armazenagem do galpão é de 761,53 m²(metro quadrado) e aproximadamente 2000 m³ (metro cúbico). **COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional com condições de uso imediato. **SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante com a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico, Engenheiro Tarek Asad da Silva Freij e Registro Profissional: CREA/RS nº:114147. **NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** Serão recebidas para armazenamento mercadorias nacionais e estrangeiras e/ou já nacionalizadas. As mercadorias recebidas serão: Materiais para construção civil e assemelhados desde que não seja produtos tóxicos, odorantes, inflamáveis, corrosivos, frágeis, de difícil manipulação ou nocivos a saúde, mesmo que dentro do escopo especificado. Acondicionados em caixas de papelão avulsas ou em fardos paletizados ou ainda em caixas de madeira. **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS:** **Estrutura:** 4 prateleiras de ferro estruturadas com dimensões de 12,00 X 2,20 x 1,50 mt, 100 posições paletes de madeira (1,20 x 1,00 mt) e 100 posições paletes de madeira (1,50 x 1,10 mt); **Equipamentos:** 1 Empilhadeira Manual com capacidade de carga de até 1.500 Kg, 1 Carro Transpaleta com capacidade de carga de até 2500kg, 3 Carros armazém com capacidade de carga de até 200 kg, 1 Computador de Mesa e 1 Impressora Laser. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:** Na atividade do Armazém geral serão prestados serviços de Recebimento, Conferência, Armazenagem, Movimentação, e Expedição de mercadorias para terceiros. **REGULAMENTO INTERNO** - ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias e assemelhados para construção civil. **Parágrafo Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I- quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II- se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos

por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Romaneio de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que legislação vigente. **TARIFAS REMUNERATÓRIA:** A sociedade empresária **FLOW LOGISTICA LTDA**, apresenta os valores de seus serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: 1- Recebimento de mercadoria para armazenagem, sendo por pallet recebido, por período mensal; R\$ 30,00, 2-Recebimento de mercadoria para armazenagem, sendo por volume (caixa) recebido, por período mensal; R\$ 1,00, 3- Armazenagem por posição pallet, sendo apurado pico por período mensal; R\$ 40,00, 4- Movimentação interna, picking e expedição de mercadoria, sendo tarifado por caixa expedida, por período mensal; R\$ 2,50, 5- Movimentação interna, picking e expedição de mercadoria, sendo tarifado por caixa master fechada (volume) expedido, por período mensal; R\$ 1,00. **Observações:** 1- Seguro de 0,15 % sobre o maior saldo/risco, considerando-se o valor da N.F. de remessa para armazenagem, cobrança mensal; 2- Os valores apresentados nesta proposta contemplam: separadores, conferentes, empilhadeiras e encarregados, bem como os equipamentos necessários ao manuseio e armazenagem da mercadoria; 3- O ISS imposto sobre serviços é por conta do depositante; 4- A Flow Logística mantém seguro ajustável de armazém geral com empresa Seguradora de reconhecimento nacional; 5- Faturamento mínimo mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de manutenção da estrutura de funcionários, maquinário e espaço dedicados exclusivamente à operação; 6- Os paletes utilizados para embarque das mercadorias serão fornecidos pelo cliente; **Aceite Tarifário:** A aceitação dos termos, tarifários e condições gerais presentes nessa Proposta Comercial, será oficializada através assinatura do contratante. Cariacica-ES, 17 de Outubro de 2024. Bruna Villela Nunes Administradora.